



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de GOIÂNIA  
Goiânia - UPJ Varas das Garantias: 1ª e 2ª

### CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

#### Identificação

Requerente Julio Cesar Lopes Fonseca  
CPF 05245971623

#### Processo

Protocolo 0040297-43.2019.8.09.0071  
Juízo  
Valor da Ação

Natureza : PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Inquérito Policial

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Adv. Requerente:

Requerido: Julio Cesar Lopes Fonseca

#### Movimentações do Processo

Em 15/02/2022 13:52:43, Petição Enviada; Em 15/02/2022 13:52:44, Processo Distribuído - Hidrolândia - Vara Criminal (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico) - Distribuído para: WILSIANNE FERREIRA NOVATO; Em 22/02/2022 08:25:42, Certidão Expedida - CERTIDAO SINIC; Em 02/06/2022 14:45:31, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE HIDROLANDIA GO; Em 30/06/2022 16:44:34, Juntada de Documento; Em 27/09/2022 14:12:17, Certidão Expedida - vista ao mp; Em 27/09/2022 14:12:17, Intimação Expedida - On-line para Hidrolândia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ); Em 07/10/2022 03:02:39, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (27/09/2022 14:12:17)); Em 09/11/2022 18:48:36, Juntada -> Petição; Em 12/01/2023 17:54:33, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 04/02/2023 10:52:50, Despacho -> Mero Expediente - Oficial Delegado; Em 17/05/2023 14:52:51, Certidão Expedida - ofício inserido para correção; Em 19/05/2023 18:56:07, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE HIDROLANDIA GO; Em 09/08/2023 14:56:58, Certidão Expedida - Cadastro de prescrição.; Em 30/08/2023 15:31:38, Certidão Expedida - Ofício já reiterado - autos conclusos; Em 30/08/2023 15:31:38, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 07/12/2023 09:05:15, Despacho -> Mero Expediente - Determinação de Reiteração de Ofício; Em 09/01/2024 13:21:23, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE HIDROLANDIA GO; Em 30/01/2024 13:28:29, Certidão Expedida - Ofício enviado e recebido; Em 31/01/2024 10:58:08, Juntada de Documento; Em 01/02/2024 15:36:44, Certidão Expedida - Retorno do ofício; Em 01/02/2024 15:36:44, Intimação Expedida - On-line para Hidrolândia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ); Em 11/02/2024 00:51:56, Intimação Lida - Por Sandra Monteiro de Oliveira Lima (Referente à Mov. Certidão Expedida (01/02/2024 15:36:44)); Em 14/02/2024 17:11:01, Juntada -> Petição - Parecer; Em 28/02/2024 16:10:25, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 21/03/2024 17:03:49, Decisão -> Declaração -> Incompetência; Em 21/03/2024 17:03:50, Intimação Expedida - On-line para Hidrolândia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Decisão -> Declaração -> Incompetência (CNJ:941) - ); Em 21/03/2024 17:19:45, Intimação Lida - Por Sandra Monteiro de Oliveira Lima (Referente à Mov. Decisão -> Declaração -> Incompetência (21/03/2024 17:03:49)); Em 23/03/2024 18:24:16, Juntada -> Petição - Decisão - Ciente; Em 01/04/2024 13:58:07, Certidão Expedida - redistribuição - Resolução 248/2024; Em 01/04/2024 13:58:20, Processo Redistribuído - Goiânia - UPJ Varas das Garantias: 1ª e 2ª (Direcionada Magistrado) - Distribuído para: INACIO PEREIRA DE SIQUEIRA; Em 14/04/2024 10:54:46, Autos Conclusos - P/



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 31/03/2025 - 17:32:02

Localizar pelo código: 104951087090, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2025 17:33:10

Assinado por PEDRO AUGUSTO LOURENCO CORREA

Localizar pelo código: 109687625432563873794876737, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

DECISÃO; Em 16/05/2024 17:50:36, Decisão -> deferimento; Em 26/05/2024 12:53:26, Juntada de Documento - Laudo de Perícia Criminal; Em 07/06/2024 16:41:45, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das Varas das Garantias (Referente à Mov. Juntada de Documento - 26/05/2024 12:53:26); Em 07/06/2024 18:19:41, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Cyro Terra Peres <br> MP Responsável Atual: Sandra Monteiro de Oliveira Lima; Em 17/06/2024 03:19:14, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (26/05/2024 12:53:26)); Em 04/07/2024 08:49:32, Juntada -> Petição - suspensão prazo para oferta ANPP; Em 08/07/2024 09:06:46, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 08/07/2024 16:07:28, Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial; Em 08/07/2024 16:07:28, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das Varas das Garantias (Referente à Mov. Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial (CNJ:898) - ); Em 08/07/2024 16:28:14, Intimação Lida - Por Sandra Monteiro de Oliveira Lima (Referente à Mov. Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial (08/07/2024 16:07:28)); Em 10/07/2024 13:50:37, Juntada -> Petição - Ciente; Em 10/07/2024 16:16:57, Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento - (Por 90 dias); Em 03/10/2024 18:25:20, Término da Suspensão do Processo; Em 03/10/2024 18:25:30, Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento - (Por dias); Em 08/10/2024 03:00:11, Término da Suspensão do Processo; Em 11/10/2024 15:50:45, Certidão Expedida - Certidão de vista ao Ministério Público; Em 11/10/2024 15:50:45, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das Varas das Garantias (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ); Em 16/10/2024 01:01:53, Juntada -> Petição - Homologação; Em 16/10/2024 01:03:13, Intimação Lida - Por Sandra Monteiro de Oliveira Lima (Referente à Mov. Certidão Expedida (11/10/2024 15:50:45)); Em 16/10/2024 01:04:55, Juntada -> Petição - 57585962134; Em 17/10/2024 08:49:01, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 17/10/2024 15:23:54, Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Sentença Homologatória) - HOMOLOGAÇÃO DE ANPP; Em 17/10/2024 15:23:54, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das Varas das Garantias (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Sentença Homologatória) (CNJ:466) - ); Em 17/10/2024 17:47:24, Intimação Lida - Por Sandra Monteiro de Oliveira Lima (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Sentença Homologatória) (17/10/2024 15:23:54)); Em 20/10/2024 11:26:31, Juntada -> Petição - Ciente; Em 21/10/2024 09:34:01, Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento - (Por 180 dias); Em 27/10/2024 10:47:37, Certidão Expedida - Movimentação em lote: Classificador Suspenso.; Em 28/03/2025 14:53:18, Juntada de Documento - Comprovante de pagamento - guia/certidão narrativa.

Certifica mais que trata-se de procedimento de Acordo de Não Persecução Penal, inicialmente Inquérito Policial inicialmente instaurado em ocasião de Auto de Prisão em Flagrante Delito ocorrida em 30 de março de 2019 na cidade de Hidrolândia-GO, em razão dos supostos delitos do art. 155 c/c art 14, inciso II, art 311, e art 304, todos do Código Penal Brasileiro, em tese praticados por Júlio Cesar Lopes Fonseca, portador do CPF nº 052.459.716-23. Houve homologação de sentença em Acordo de Não Persecução Penal em 17 de outubro de 2024, de maneira que não houve oferecimento de denúncia. Houve determinação de suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias para aguardar o cumprimento do referido acordo em 21 de outubro de 2024, de maneira que não houve ainda extinção do feito, tampouco trânsito em julgado. NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 31 de março de 2025.

Número da Guia	07628151550
Taxa Judiciária	19.17
Certidão	55.08
Total	74.25

17:31:59 PEDRO AUGUSTO LOURENÇO CORREA 487420



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 31/03/2025 - 17:32:02

Localizar pelo código: 104951087090, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2025 17:33:10

Assinado por PEDRO AUGUSTO LOURENÇO CORREA

Localizar pelo código: 109687625432563873794876737, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>